

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA

AGO/E - FERROVIA CENTRO-ATLANTICA S.A. de 30/04/2026

1. Nome do Acionista:

2. CNPJ ou CPF do acionista:

3. E-mail:

Orientações de preenchimento:

O presente boletim deve ser preenchido caso o acionista da FCA S.A. (“Companhia”) opte por exercer o seu direito de voto à distância, nos termos dos artigos 31 da Resolução CVM nº 81/2022, conforme alterada (“Boletim”). Nesse caso, é imprescindível que os campos acima sejam preenchidos com o nome (ou denominação social, se for o caso) completo do acionista e o número do Cadastro no Ministério da Fazenda, seja de pessoa jurídica (CNPJ) ou de pessoa física (CPF), conforme aplicável, além de um endereço de e-mail para confirmação de recebimento e eventual contato, se necessário. Para que seja considerado válido os votos aqui proferidos sejam contabilizados no quórum da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, devem ser observadas as seguintes instruções:

(i) todos os campos deverão estar devidamente preenchidos; (ii) todas as páginas deverão estar rubricadas; e (iii) a última página deverá estar assinada pelo Acionista, por seu(s) representante(s) legal(is), ou por procuradores com poderes para prática deste tipo de ato, conforme o caso, e nos termos da legislação vigente. No caso de boletim preenchido em língua estrangeira, este deverá ser traduzidos para o português, devidamente notariado e consularizado. A Proposta da Administração à qual este Boletim é anexo, encontra-se à disposição dos acionistas na sede social da Companhia, no seu site de Relações com Investidores (<https://www.vli-logistica.com.br/relacoes-com-investidores-2/central-de-documentos/>), bem como no site da CVM (www.cvm.gov.br).

Orientações de entrega, indicando a faculdade de enviar diretamente à companhia ou enviar instruções de preenchimento ao escriturador ou ao custodiante:

O acionista que optar por exercer o seu direito de voto à distância, poderá exercê-lo: **1.** Mediante instruções de voto transmitidas pelos acionistas ao escriturador das ações da Companhia. **2.** Mediante instruções de voto transmitidos pelos acionistas aos seus respectivos agentes de custódia. Essa opção destina-se, exclusivamente, aos acionistas detentores de ações depositadas com instituições e/ou corretoras (“Agentes de Custódia”). Nesse caso, o voto a distância será exercido pelos acionistas de acordo com os procedimentos adotados pelos Agentes de Custódia que mantém suas posições em custódia. O acionista titular de ações depositadas na B3 que optar por exercer o seu direito de voto a distância deverá fazê-lo mediante a transmissão de sua instrução de voto ao Agente de Custódia com o qual mantém suas ações em custódia, observadas as regras determinadas por esse último, que, na sequência, encaminhará tais manifestações de voto à Central Depositária da B3, que por sua vez, gerará um mapa de votação a ser enviado ao escriturador das ações de emissão da Companhia. Como a prestação do serviço de coleta e transmissão de instruções de preenchimento de boletim de voto à distância é facultativo para os Agentes de Custódia,

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA

AGO/E - FERROVIA CENTRO-ATLANTICA S.A. de 30/04/2026

recomendamos que o acionista verifique se o seu custodiante está habilitado a prestar tal serviço e quais os procedimentos por eles estabelecidos para emissão das instruções de voto, bem como os documentos e informações por eles exigidos. A Companhia informa que caso o respectivo Agente de Custódia não preste o serviço de voto a distância, o acionista terá a opção de enviar seu Boletim e documentos aplicáveis diretamente ao escriturador das ações da Companhia ou à própria Companhia. A Companhia não é responsável pela comunicação entre os acionistas e seus respectivos Agentes de Custódia. **3.** Mediante envio do Boletim preenchido e assinado diretamente à Companhia. Caso o acionista queira encaminhar sua orientação de voto diretamente à Companhia, deverá acessar o website de Relações com Investidores da Companhia (<https://www.vli-logistica.com.br/relacoes-com-investidores-2/central-de-documentos>) ou o website da CVM (www.cvm.gov.br), imprimir o Boletim, preenchê-lo, rubricar todas as páginas e assiná-lo. Na sequência, deverá encaminhar o Boletim devidamente preenchido, rubricado e assinado, juntamente com cópia simples dos documentos indicados abaixo, todos os quais deverão ser recebidos pela Companhia até 4 (quatro) dias antes da Assembleia, para o seguinte endereço postal: Rua Tapuias, 49, Floresta, 7º andar, ou quando enviado por e-mail, para o seguinte endereço eletrônico: ri@vli-logistica.com.br. O Boletim de Voto que for entregue após este prazo será considerado inválido e não será processado pela Companhia. O acionista que optar por enviar o Boletim diretamente à Companhia, deverá encaminhar também os seguintes documentos: via física original do Boletim devidamente preenchido, rubricado e assinado; comprovante da instituição financeira depositária das ações escriturais ou em custódia assinado (artigo 41 da Lei das Sociedades por Ações) para comprovar sua qualidade de acionista; e cópia simples dos seguintes documentos de identificação (a) Pessoa Física: documento de identidade com foto (RG, RNE, CNH, passaporte ou carteiras de classe profissional oficialmente reconhecidas – como, por exemplo, carteira da OAB) do acionista ou de seu representante legal, quando representado por procurador, cópia simples do documento que comprove os poderes do signatário; (b) Pessoa Jurídica: documento de identidade com foto (RG, RNE, CNH, passaporte ou carteiras de classe profissional oficialmente reconhecidas – como, por exemplo, carteira da OAB) do representante legal; contrato / estatuto social consolidado, atualizado e vigente; e documentos societários que comprovem os poderes de representação do acionista; e (c) Fundo de Investimento: documento de identidade com foto (RG, RNE, CNH, passaporte ou carteiras de classe profissional oficialmente reconhecidas – como, por exemplo, carteira da OAB) do representante legal; regulamento consolidado, atualizado e vigente; estatuto/contrato social vigente do administrador ou gestor do fundo, conforme o caso, observada a política de voto do fundo; e documentos societários que comprovem os poderes de representação. Uma vez recebidos o Boletim e respectivas documentações exigidas, a Companhia avisará ao acionista acerca de seu recebimento e de sua aceitação ou não, nos termos da Resolução CVM 81. Caso este Boletim seja eventualmente encaminhado diretamente à Companhia, e

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA

AGO/E - FERROVIA CENTRO-ATLANTICA S.A. de 30/04/2026

não esteja integralmente preenchido ou não venha acompanhado dos documentos comprobatórios descritos acima, este não será considerado válido, e, em consequência, não será processado pela Companhia, podendo, contudo, ser corrigido e reenviado pelo acionista à Companhia, observados os prazos e procedimentos estabelecidos na Resolução nº 81 da CVM.

4. Endereço postal e eletrônico para envio do boletim de voto a distância, caso o acionista deseje entregar o documento diretamente à companhia:

- (i) Endereço físico, por via postal, endereçado à Gerência de Planejamento Financeiro e Relações com Investidores da Companhia, localizada na Cidade de Belo Horizonte, Estado do Minas Gerais, na Rua Tapuias, 49, Floresta, CEP 30150-030 ou
- (ii) Quando enviado por e-mail, para o seguinte endereço eletrônico: ri@vli-logistica.com.br, devendo os originais, neste último caso, serem encaminhados à Companhia antes da data prevista para realização da Assembleia Geral Ordinária com 4 (quatro) dias de antecedência.

5. Indicação da instituição contratada pela companhia para prestar o serviço de escrituração de valores mobiliários, com nome, endereço físico e eletrônico, telefone e pessoa para contato:

Banco Bradesco S.A.

Endereço: Cidade de Deus, s/n - Vila Yara, Osasco, SP, Brasil, CEP 06029-900.

Departamento de Ações e Custódia, Prédio Amarelo, Térreo.

Telefone: (0800) 7011616

E-mail: dac.escrituracao@bradesco.com.br e dac.acecustodia@bradesco.com.br

Pessoas de contato: Sabrina Cerigato Curis.

O Bradesco informa que os dados acima foram inseridos apenas para que o acionista possua um canal para esclarecer eventuais dúvidas relativas ao envio do Boletim ao agente escriturador. O Bradesco recebe Boletins apresentados exclusivamente em quaisquer de suas agências bancárias. O Bradesco, portanto, não receberá Boletins por meio eletrônico.

Deliberações / Questões relacionadas à AGO

1. Aprovar as contas da administração e Demonstrações Financeiras da Companhia, acompanhadas do Relatório Anual da Administração e Parecer dos Auditores Independentes, todos relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025.

[] Aprovar [] Rejeitar [] Abster-se

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA

AGO/E - FERROVIA CENTRO-ATLANTICA S.A. de 30/04/2026

<p>2. Deliberar sobre a destinação do resultado do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025.</p> <p><input type="checkbox"/> Aprovar <input type="checkbox"/> Rejeitar <input type="checkbox"/> Abster-se</p>
<p>3. Deseja solicitar a instalação do conselho fiscal, nos termos do art. 161 da Lei nº 6.404, de 1976?</p> <p><input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Abster-se</p>
<p style="text-align: center;">Deliberações / Questões relacionadas à AGE</p>
<p>1. A fixação da remuneração anual global dos administradores da Companhia.</p> <p><input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Abster-se</p>
<p>2. Proposta de aumento do capital social da Companhia.</p> <p><input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Abster-se</p>
<p>3. Alteração do caput do artigo 5º do Estatuto Social da Companhia e sua consolidação.</p> <p><input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Abster-se</p>

Cidade: _____

Data: _____

Assinatura: _____

Nome do Acionista: _____

Telefone: _____